



*Comissão Permanente de
Cidadania, Acessibilidade
e Inclusão (CPCAI)*

Nas trilhas da acessibilidade e da inclusão

Plano de Ação do TRE-CE para a Meta Nacional nº 9

2022



Equipe responsável

Ademirtes Martins de Melo Rios
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)

Carolina Lasmar de Lima
Núcleo de Educação a Distância (NED)

Denise Brito Rebouças Freitas
Seção de Administração de Intranet e Internet (SEWEB)

Elizon Vieira de Oliveira
13^a Zona Eleitoral (Iguatu)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação (SECAP)

Rivana Pinto de Azevedo
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPEG)

Tereza Helena Ferreira Parente
24^a Zona Eleitoral (Sobral)

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, visando cumprir a Meta 9 do Poder Judiciário para 2022, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, apresenta o plano de ação **“NAS TRILHAS DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO”**, elaborado pela Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão (CPCAII), com o apoio do Núcleo de Educação a Distância (NED) e do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará (LIODS).

Trata-se de uma ação integrante do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, voltada à criação de *hotsite* contendo uma trilha de aprendizagem sobre acessibilidade e inclusão, a ser publicado nos portais de intranet e internet do TRE-CE.

A trilha será composta por diversos objetos de aprendizagem, tais como: normas, conceitos, glossários, cartilhas, *e-books*, textos, materiais audiovisuais, cursos, eventos, *blogs*, sítios eletrônicos e redes sociais de coletivos, dentre outros.



OBJETIVOS DA AÇÃO

- Difundir conhecimento, informação, legislação e boas práticas sobre acessibilidade e inclusão, por meio de um canal de fácil acesso e de navegação guiada, favorecendo a aprendizagem individual e coletiva das partes interessadas;
- Promover a sensibilização e a capacitação de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, e demais colaboradoras e colaboradores para tratar adequadamente as questões relativas à acessibilidade e à inclusão;
- Fomentar o debate interno e a troca de conhecimentos e de experiências com as partes interessadas;
- Incentivar a adoção de boas práticas e de medidas de redução de barreiras físicas, atitudinais e comunicacionais.



PARTES INTERESSADAS

- Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão (CPCAI);
- Núcleo de Educação a Distância (NED);
- Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará (LIODS);
- Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, e demais colaboradoras e colaboradores da Justiça Eleitoral do Ceará;
- Segmento da Justiça Eleitoral, para o qual a ação é totalmente replicável;
- Outros órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, por também ser replicável, com as devidas adaptações.

ALINHAMENTO COM OS ODS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos na Agenda 2030



1. ODS 10 – Redução das desigualdades.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.



2. ODS 16 – Paz, Justiça e instituições eficazes.

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

ALINHAMENTO COM A RESOLUÇÃO CNJ No 395/2021

Institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário.

(...)

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se inovação a implementação de ideias que criam uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

(...)

Art. 3º São princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário:

(...)

VI – acessibilidade: fomento à acessibilidade e à inclusão;

(...)

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-CE (2021 - 2026)

1. Perspectiva Sociedade:

Garantia dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade;

2. Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

PLANO DE AÇÃO

O QUÊ?

QUANDO?

1. Concepção do projeto “Nas Trilhas da Acessibilidade e da Inclusão”	Fevereiro a junho de 2022
2. Desenvolvimento do <i>hotsite</i> da “Trilha de Aprendizagem sobre Acessibilidade e Inclusão”	Junho a setembro de 2022
3. Pesquisa dos conteúdos que serão disponibilizados na trilha	Junho a novembro de 2022
4. Alimentação dos conteúdos no <i>hotsite</i> da trilha	Outubro a novembro de 2022
5. Lançamento oficial da “Trilha de Aprendizagem sobre Acessibilidade e Inclusão”	Dezembro de 2022
6. Divulgação da “Trilha de Aprendizagem sobre Acessibilidade e Inclusão”	A partir de dezembro de 2022

PLANO DE AÇÃO

POR QUÊ?

1. Planejar e formalizar a criação da trilha de aprendizagem.
2. Criar o *layout* e a estrutura da trilha de aprendizagem nos portais (intranet e internet).
3. Selecionar os conteúdos para compor a trilha de aprendizagem.
4. Compartilhar os diversos conteúdos para composição inicial da trilha de aprendizagem.
5. Apresentar a trilha de aprendizagem às partes interessadas.
6. Promover o amplo e contínuo conhecimento das partes interessadas sobre a trilha de aprendizagem.

PLANO DE AÇÃO

COMO?

ONDE?

QUEM?

1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar plano de ação; • Formalizar processo de criação da trilha de aprendizagem. 	Reuniões híbridas e síncronas; Sistema Administrativo Digital	Equipe do plano
2	<ul style="list-style-type: none"> • Seguir procedimento padrão para criação de <i>hotsite</i>. 	Portais (intranet e internet).	SEWEB / NED
3	<ul style="list-style-type: none"> • Indicar <i>links</i> de legislação vigente e projetos de lei sobre a matéria; • Selecionar materiais audiovisuais (glossários, cartilhas, <i>e-books</i>, textos, vídeos etc.), de sítios eletrônicos, <i>blogs</i> e redes sociais sobre a temática; • Buscar cursos sobre acessibilidade e inclusão disponíveis nas escolas judiciárias e nas escolas de gestão pública; • Solicitar aos tribunais eleitorais o compartilhamento de seus materiais educativos e de suas boas práticas; • Selecionar boas práticas de outras entidades; • Designar curadoria de conteúdos da trilha de aprendizagem. 	<p>Pesquisas na internet; Sistema Administrativo Digital; Envio de ofício aos tribunais eleitorais; Portaria da Diretoria-Geral para designação da curadoria.</p>	Equipe do plano NAI / DIGER

PLANO DE AÇÃO

COMO?**ONDE?****QUEM?**

4	<ul style="list-style-type: none">• Compartilhar os conteúdos selecionados na estrutura organizada por temas e subtemas no <i>hotsite</i> da trilha;• Elaborar guia com orientações gerais de navegação na trilha de aprendizagem.	Portais (intranet e internet).	SEWEB / NED / SECAP
5	<ul style="list-style-type: none">• Realizar evento comemorativo do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (03/12), com o lançamento oficial da trilha de aprendizagem, aberto à participação das partes interessadas.	Evento em formato híbrido, com transmissão síncrona por videoconferência e pelo YouTube.	Equipe do plano CPCAI / NAI / ASCOM
6	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar a “Trilha de Aprendizagem sobre Acessibilidade e Inclusão” para as partes interessadas, por <i>e-mail</i>, notícias e postagens nas plataformas digitais.	Portais (intranet e internet) e redes sociais do TRE-CE; <i>E-mail</i> institucional para secretaria e zonas eleitorais; Ofício às zonas eleitorais.	ASCOM / SECAP / SCR

QUANTO?

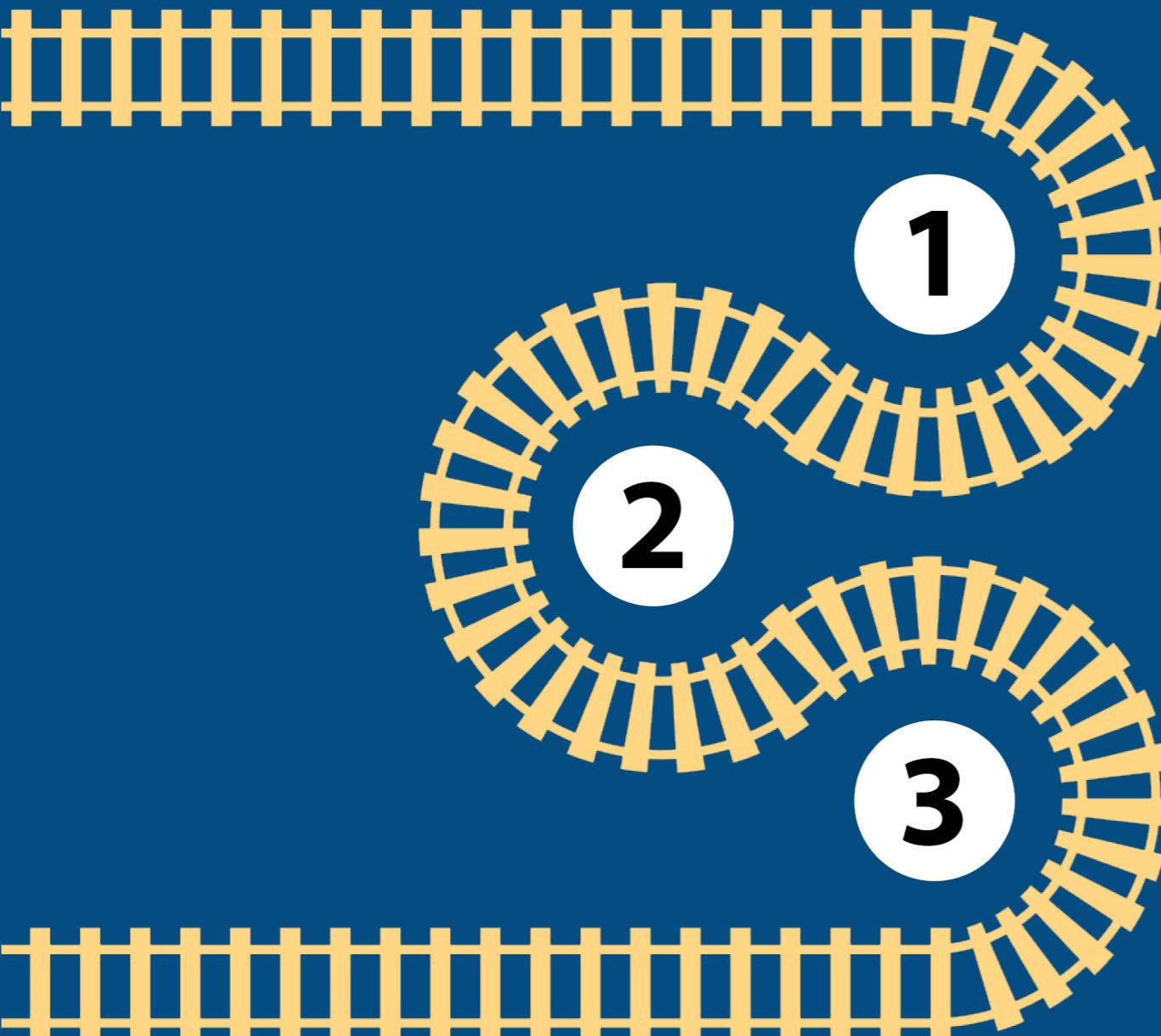
Não há custos adicionais, além das horas de trabalho das pessoas envolvidas e do uso de recursos tecnológicos da instituição.

O QUE É UMA TRILHA DE APRENDIZAGEM?

A trilha de aprendizagem é o conjunto integrado, sistemático e contínuo de ações destinadas ao desenvolvimento de competências nas organizações.

Trata-se de uma metodologia que estimula o protagonismo das pessoas em seu processo de aprendizagem sobre determinado tema, associando conhecimento teórico e desenvolvimento consciente de habilidades e atitudes.

Os conteúdos da trilha serão organizados em temas, denominados trilhos, e em subtemas, denominados estações e plataformas, a fim de difundir e direcionar conhecimentos e informações sobre o assunto.



TRILHO 1

Conhecimentos gerais sobre acessibilidade e inclusão

1.1 Estação de Normas

Plataforma A: Normas Gerais

Plataforma B: Normas Específicas

Plataforma C: Projetos de Lei

1.2 Estação de Conceitos e Terminologias

TRILHO 2

Acessibilidade e inclusão na comunicação institucional

2.1 Estação de Acessibilidade Visual

2.2 Estação de Acessibilidade Auditiva

TRILHO 3

Boas práticas de acessibilidade e inclusão

3.1 Estação Justiça Eleitoral

3.2 Estação Boas Práticas Externas



TRE-CE

*Comissão Permanente de
Cidadania, Acessibilidade
e Inclusão (CPCAI)*



**PROGRAMA :: DE ::
ACESSIBILIDADE**

Arte e edição: Natane Dantas

Supervisão: Nágila Angelim

Audiodescrição: Rivana Azevedo

Consultoria de audiodescrição: Elizon Oliveira

Criação do PDF acessível: Lucilênio Vanderley

www.tre-ce.jus.br

Instagram: @tre.ceara

YouTube: TRE Ceará